

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019**

A Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas em exercício da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para as funções estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº **005/2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
089155	Jonas de Oliveira
613970	Suelen da Penha Zanetti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 03 de junho de 2019.
Fernanda Mayer dos Santos Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas
em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo do Instrumento de Termo de Fomento, em atendimento a Lei nº 13.019/2014.

Instrumento nº 004/2019

Partes: A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e o **Instituto Baleia Jubarte**

Objeto: O objeto deste Instrumento é o Termo de Fomento para custear despesas referentes ao evento II Simpósio Latino Americano sobre o Turismo de Observação de Baleias: Status e Perspectivas para a América Latina, a realizar-se nos dias 11 a 15/06/2019, no espaço Baleia Jubarte na Praça do Papa em Vitória.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação: 03.01.23.695.0013.1.0058 - 3.3.50.41.00

Vigência: Assinatura até dia 04/07/2019.

Processo: 9003/2019

Empenho: 179- 000

Vitória, 27 de maio de 2019
Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA N.167/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Geanne Lobo, Fabiola Mazzini Leone e Helder Costa Marchesi, sob a coordenação da primeira, para elaborar a proposta orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação da Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, para apresentar a referida proposta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 31 de maio de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

PORTARIA N.º 168/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, Inciso VII da Lei Municipal nº 4.399/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Janne Mary Marquez Maquarte Mandelli, Mat. 4001, Apoio/Membro da Comissão de Licitação designada conforme Portaria nº 150/2018, publicada em 15/06/2018, por Jocarla Vittorazzi Laquini Campanha, Mat. 6558.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05/06/2019.

Vitória, 03 de junho de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv